

TC/014507/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso dos *softwares Lacuna Signer e Amplia*, com serviços de manutenção e atualizações pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Contratada: LACUNA SOFTWARE LTDA. EPP

Valor total: R\$ 69.000,12

À SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Senhor Secretário

À vista dos elementos constantes nos autos, notadamente das manifestações da Assessoria Jurídica, da Secretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a adoção das seguintes providências:

I – **Contratação direta**, por inexigibilidade de licitação, da empresa LACUNA SOFTWARE LTDA. EPP., CNPJ nº 20.658.903/0001-71, objetivando o *fornecimento de licença de uso dos softwares Lacuna Signer e Amplia, com serviços de manutenção e atualizações pelo período de 36 (trinta e seis) meses.*

II – **Oneração da dotação orçamentária** 10.10.01.032.3011.2.818.3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, para a realização da despesa no valor de **R\$ 5.750,01 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais e um centavo)** para o exercício de **2024**, e para os exercícios de **2025, 2026 e 2027**, a oneração da dotação orçamentária prevista para atender a despesa de mesma natureza, nos valores de **R\$ 23.000,04 (vinte e três mil reais e quatro centavos)**, **R\$ 23.000,04 (vinte e três mil reais e quatro centavos)** e **R\$ 17.250,03 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais e três centavos)**, respectivamente, sem embargo da realização de ajustes para adequação do saldo empenhado no decorrer do exercício, se necessário.

III – Lavratura do Termo de Contrato, conforme minuta de peça 17.

Publique-se.

DESIGNO, com fundamento no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Ordem Interna SG/GAB nº 15/2018, os servidores ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS, RF nº 20.285 e MAURO TSUYOSHI IMAI, RF nº 20.250, como responsável e substituto, respectivamente, pela fiscalização do contrato.

DETERMINO a disponibilização, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do inteiro teor deste despacho, em obediência às disposições do parágrafo único, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Proceda-se à atualização das certidões legalmente exigíveis, se necessário e da consulta ao CADIN Municipal quando da formalização do ajuste, em obediência ao teor do Decreto Municipal nº 47.096, de 21/03/2006.

Adotem-se as devidas providências, observadas as formalidades legais e as cautelas de estilo.

EDUARDO TUMA
Presidente

RMK/RFS